



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 338/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 28 de setembro de 2026

À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais
Coordenação de Gestão Administrativa Rede Legislativa de TV Digital
Brasília/DF.

Assunto: *Indicação de Responsável Técnico pela estação de radiodifusão de TV Digital de Votuporanga/SP – Acordo de Cooperação nº 2025/267-0 – Programa Brasil Digital.*

Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção ao disposto na Cláusula Segunda, item VII, e na Cláusula Quarta, Parágrafo Décimo Segundo, do Acordo de Cooperação nº 2025/267-0, celebrado entre a Câmara dos Deputados e esta Câmara Municipal de Votuporanga, no âmbito do Programa Brasil Digital, venho **indicar o Engenheiro Rinaldo Luis Rondina como Responsável Técnico** pela supervisão do funcionamento da estação de radiodifusão de televisão digital instalada nesta localidade, integrante da Rede Legislativa de TV Digital.

Seguem os dados do profissional indicado:

Nome: Rinaldo Luis Rondina

CPF: 398.774.258-58

Registro CREA-SP: 5071184397 – RNP 2621493467

Empresa: Rondina Engenharia Elétrica Ltda. – CNPJ 54.019.603/0001-64

E-mail cadastrado na Anatel (Sistema Mosaico): ri.rondina@gmail.com

Telefone: (17) 99773-4530

Informamos que o Engenheiro Responsável já possui perfil cadastrado nos Sistemas Interativos da Anatel (Mosaico).

Para instrução da presente indicação, seguem anexos os seguintes documentos:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- ART de Cargo ou Função nº 2620262924721 (CREA-SP), registrada em 14/09/2026, assinada pelo Engenheiro e por este Presidente da Câmara Municipal;
- Formulário de Indicação de Responsável Técnico, devidamente assinado por este Presidente da Câmara Municipal;
- Declaração de Responsabilidade – Mosaico – Responsável Técnico, assinada pelo Engenheiro indicado;
- Certidão de Registro Profissional e Quitação do CREA-SP nº CI-4019063/2026, válida até 31/12/2026, com as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução Confea nº 218/73.

Solicitamos, assim, as providências necessárias ao cadastramento e à conferência dos dados do referido profissional no Sistema Mosaico da Anatel, por delegação desta Câmara Municipal, nos termos previstos no Acordo de Cooperação em referência.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.